



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 19/08/2021

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

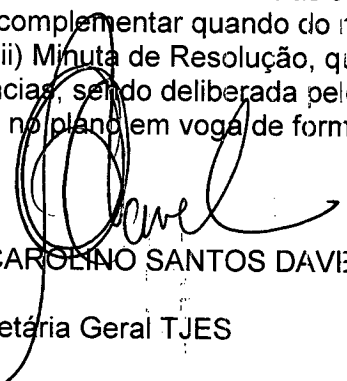
Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2021



Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno os requerimentos de afastamentos desta Corte do Exmº Sr. Des. Jose Paulo Calmon Nogueira da Gama, do Exmº Sr. Des. Robson Luiz Albanez, do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy e do Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Foi analisado, ainda, na referida Sessão, o requerimento do Exmº Sr. Adalto Dias Tristão, que trata da transferência de férias regulares de 30 dias, previstas para gozo a partir de 09/09/2021, para serem usufruídas a partir de 10/01/2022, aprovado, à unanimidade de votos.

Por fim, foi submetido à apreciação do Colegiado o plano de reestruturação e recuperação econômica do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que engloba: (i) Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências; (ii) Projeto de Lei que Evita Elisão Fiscal na lavratura de escrituras em cartórios de outras unidades da Federação, que dispõe sobre mecanismo de cobrança de taxa complementar quando do registro dos atos praticados por serventias fora do Estado do Espírito Santo; (iii) Minuta de Resolução, que institui o teletrabalho no âmbito deste Poder Judiciário e dá outras providências, sendo deliberada pelo Colegiado, à unanimidade de votos, pelo adiamento dos assuntos contidos no plano em voga de forma integral.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0032918-97.2019.8.08.0000

Conflito de competência cível

0009807-16.2021.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0004638-48.2021.8.08.0000

0005370-63.2020.8.08.0000

Recurso Administrativo

0024929-06.2020.8.08.0000

JULGADOS

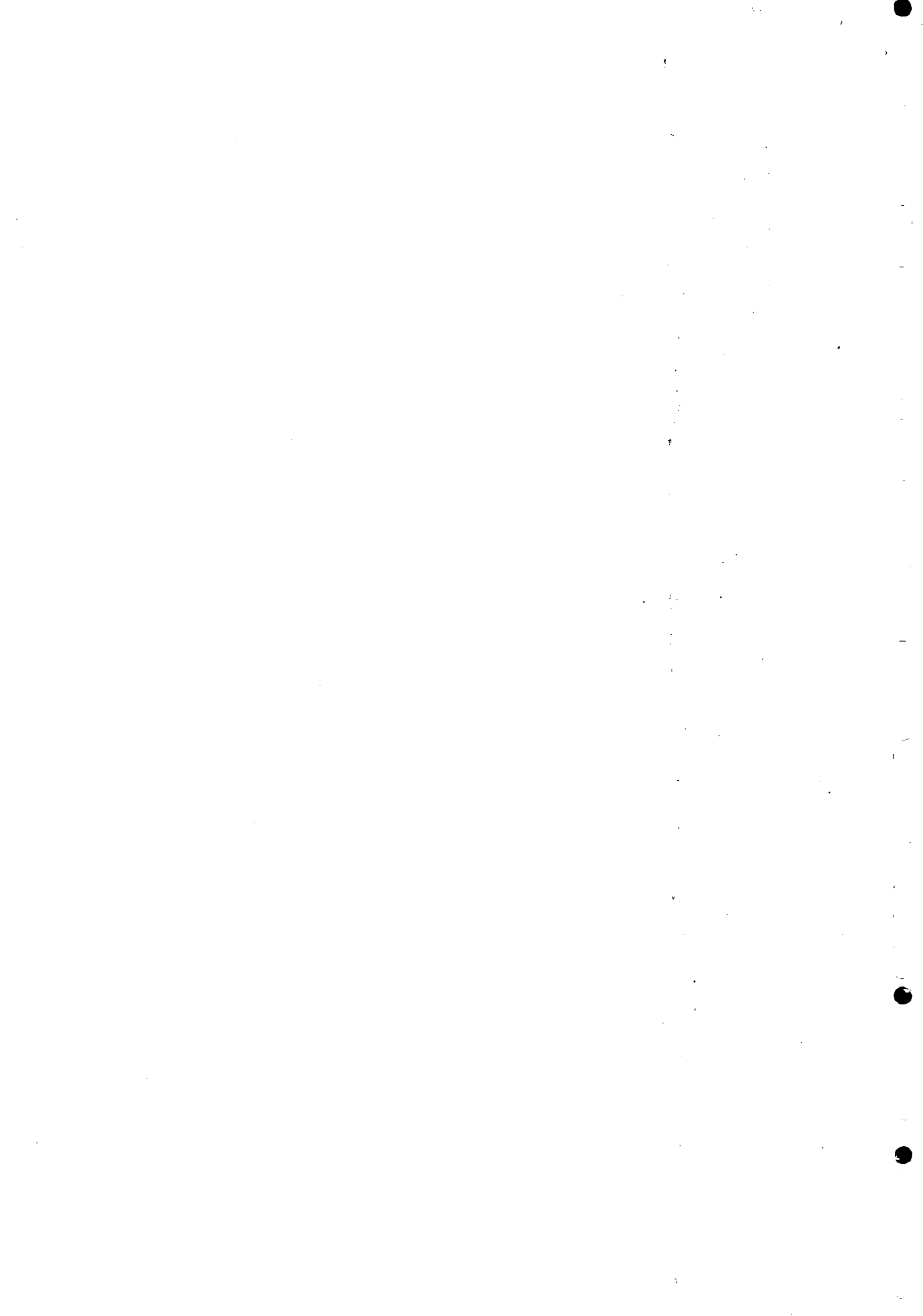
1 Agravo Regimental Cível

Nº0000426-18.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Usucapião

AGVTE ROLAND FEIERTAG
Advogado ALEXANDRE CARVALHO SILVA



Advogado RODRIGO FORTUNATO PINTO
AGVDO GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
RELATOR ELISABETH LORDES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ROLAND FEIERTAG e não-provido.

2 Agravo Interno Cível RE AI

Nº0005883-77.2007.8.08.0035 (035070058835)

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Cumprimento de sentença

AGVTE GUSTAVO MODESTO DE AMORIM

Advogado EVERTON ALVES DO ESPIRITO SANTO

AGVDO DINESIO DOS SANTOS ALMEIDA FRANCO

Advogado VALMIR FERREIRA BARBOSA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de GUSTAVO MODESTO DE AMORIM e não-provido.

3 Agravo Interno Cível RE AI

Nº0000604-92.2017.8.08.0057

AGUIA BRANCA - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Execução de Título Extrajudicial

AGVTE CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI E CUTRO

Advogado WILSON HAESE

Advogado HIRAN LUIS DA SILVA

AGVDO CIRO PAULINO MOREIRA

Advogado PAULO PIRES DA FONSECA

Advogado MAICON CORTES GOMES

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI e não-provido.

4 Agravo Interno Cível RE Ap - Reex

Nº0043099-61.2014.8.08.0024

VITÓRIA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE IPAJM-INSTITUTO DE PREV. DOS SERVID. DO EST. DO ESP. SANTO

Advogado ALBERTO CAMARA PINTO

AGVDO HELENA MEDICE DE MEDEIROS

Advogado TIAGO FIGUEIREDO GONCALVES

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de IPAJM-INSTITUTO DE PREV. DOS SERVID. DO EST. DO ESP. SANTO e não-provido.

5 Agravo Interno Cível RE AI

Nº0006980-29.2017.8.08.0014

COLATINA - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal

AGVTE JOAO WALTER ARREBOLA

Advogado JOAO WALTER ARREBOLA

AGVDO MUNICIPIO DE COLATINA

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de JOAO WALTER ARREBOLA e não-provido.

6 Agravo Interno Cível RE ED Ap

Nº0014107-95.2015.8.08.0011

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE GLAUBER PEREIRA VOLPATO

Advogado CIDINEI RODRIGUES NUNES



AGVDO DANYTZA PEREIRA VOLPATO LIRA DE ALMEIDA
Advogado JOAO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de GLAUBER PEREIRA VOLPATO e não-provido.

7 Conflito de competência cível

Nº 0009807-16.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

SUCTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA
SUCDO DESEMBARGADOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA
RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Declarado competetente o DESEMBARGADOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA.

8 Embargos de Declaração Cível MS

Nº 0006892-72.2013.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL

Advogado VINICIUS

Advogado IGOR PINHEIRO DE SANT ANNA

EMGDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

À unanimidade: Conhecido o recurso de CARLOS ALBERTO SILVEIRA RANGEL e não-provido.

9 Embargos de Declaração Cível PADMaJ

Nº 0014135-57.2019.8.08.0000

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA

EMGTE VANDERLEI RAMALHO MARQUES

Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogada CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogada GABRIELA MORGADO HORTA BARROS

Advogada TATIANE MENDES RIBEIRO

Advogado THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Conhecido o recurso de VANDERLEI RAMALHO MARQUES e não-provido.

10 Embargos de Declaração Criminal AgR RE Ap

Nº 0036064-75.2018.8.08.0035

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Sumário

EMGTE RAFAEL MARQUES SIMOES

Advogado BRUNO WON DOELINGER

Advogado GILBERTO LUIZ ALVES QUEIROZ

Advogado KATLEEN CARMO ROCHA

EMGDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de RAFAEL MARQUES SIMOES e não-provido.

11 Direta de Inconstitucionalidade

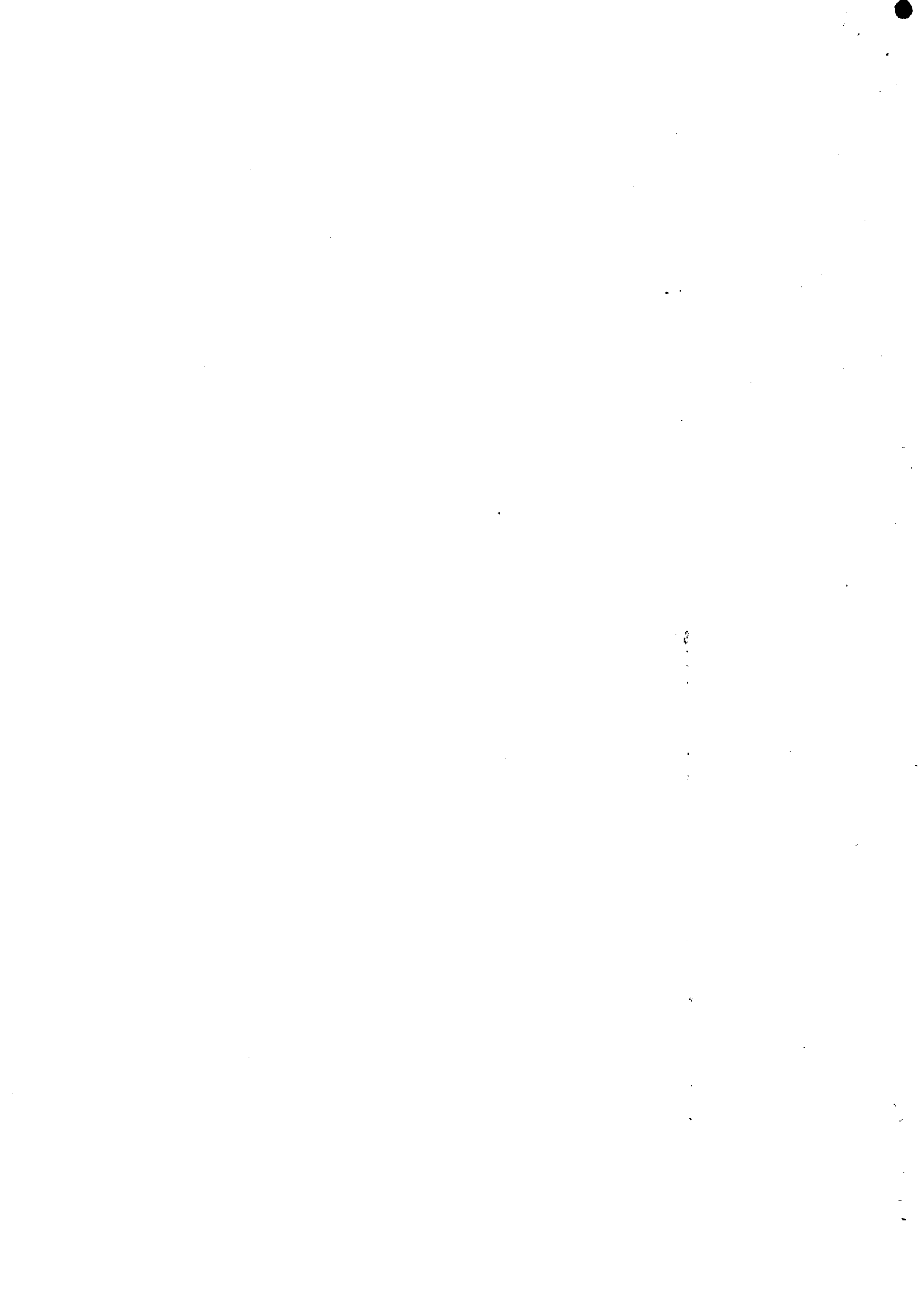
Nº 0007895-18.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA



Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR WILLIAN SILVA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

12 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº 0002890-49.2019.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQTE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQDO VANDERLEI RAMALHO MARQUES

Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogada CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

Advogada GABRIELA MORGADO HORTA BARROS

Advogada TATIANE MENDES RIBEIRO

Advogado THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA

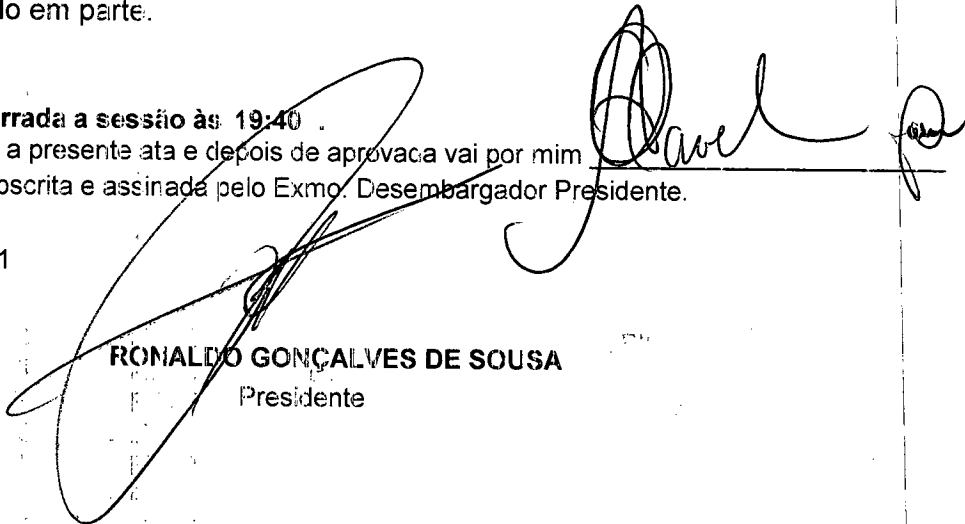
RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Conhecido o recurso de CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido em parte.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 19:40 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 19 de Agosto de 2021



RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente

